CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2018.

Súmula: Introduz alterações na redação do inciso XXII do art. 11, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1° O inciso XXII do art. 11, da Lei Orgânica Municipal do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 11...

...

XXII – O Município concederá aos servidores públicos municipais do quadro efetivo, 1 (uma) bolsa de estudo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, podendo o servidor ser beneficiado com apenas 1 (uma) faculdade e 1 (uma) pós-graduação presencial ou a distância."

Art. 2° A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. (10/07/2018).

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Sueli Ramos dos S. Gevert
Vice-Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 8227 Pág. C-16
Edição de 11/07/2018